

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

COMUNICADO DE AUSÊNCIA	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo
<p>Este procedimento se aplica aos profissionais que detenham responsabilidade técnica ou farmacêutico substituto para comunicar afastamento de suas atividades, de acordo com o artigo 13 do Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 596/2014).</p> <p>A comunicação deverá ser feita com até 48 horas de antecedência, salvo se o afastamento ocorrer por motivo de doença, o qual poderá ser realizado em até cinco dias após o afastamento.</p> <p>O protocolo não exime o estabelecimento do cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 13.021/14.</p>	<p>Formulário nº 02-A - 1 via.</p> <p><u>Documento complementar</u></p> <p>Quando o afastamento for por doença ou licença maternidade, e o comunicado ao CRF-SP for realizado após o primeiro dia do afastamento deve-se apresentar atestado médico ou odontológico original com o período do afastamento.</p> <p>Este procedimento também está disponível por meio eletrônico, em Serviços on line (Serviços → Comunicado de Ausência) desde que realizado com antecedência de até dois dias.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<p>1) Atendimento 2) Atualização cadastral</p>	<p>Imediato, no momento da geração do protocolo.</p>

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)